



Prefeitura Municipal de Parnamirim

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

LEI Nº 453, DE 23 DE ABRIL DE 1992.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 515.000.000,00 (quinhentos e quinze milhões de cruzeiros) destinado a reforço de dotação dos objetos e Elementos de Despesas, Atividades, Unidades Orçamentárias e Órgãos a seguir:

1.0- CÂMARA MUNICIPAL

1.1- CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

01010012.02- Manutenção da Câmara Municipal.....Cr\$ 22.500.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 21.000.000,00

3.1.3.1- Remuneração de Serv. Pessoais..Cr\$ 1.500.000,00

2.0- GOVERNO MUNICIPAL

2.1- GABINETE DO PREFEITO

03070202.01- Exercício do Poder Executivo Municipal....Cr\$ 79.500.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 45.000.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo.....Cr\$ 6.000.000,00

3.1.3.1- Remuneração de Serv. Pessoais..Cr\$ 4.500.000,00

3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 24.000.000,00

3.0- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1- GABINETE DO PREFEITO

03070202.01- Manter o funcionamento do Gabinete do Diretor

Cr\$ 1.200.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 1.200.000,00

3.2- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

03070212.02- Manutenção da Divisão de Administração Seto-

rial.....Cr\$ 15.000.000,00



Prefeitura Municipal de Parnamirim

Rua Dr. Miguel, 22
PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

CONTINUAÇÃO

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 4.800.000,00

3.1.3.1- Remuneração de Serv. Pessoais...Cr\$ 1.200.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 9.000.000,00

3.3- DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

03070212.03- Manutenção da Divisão de Recursos Humanos..Cr\$ 11.400.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 3.000.000,00

3.1.1.3- Obrigações Patronais.....Cr\$ 7.500.000,00

3.1.3.1- Remuneração de Serv. Pessoais...Cr\$ 900.000,00

03824952.05- Pagamento de Inativos e Pensionistas.....Cr\$ 5.100.000,00

3.2.5.1- Inativos.....Cr\$ 4.500.000,00

3.2.5.2- Pensionistas.....Cr\$ 600.000,00

3.4- DIVISÃO DE RECEITAS

03080302.07- Manutenção da Divisão de Receitas.....Cr\$ 3.000.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 2.400.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 600.000,00

3.5- DIVISÃO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

03080322.08- Manutenção da Divisão de Tesouraria e contabilidade.....Cr\$ 1.800.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 1.800.000,00

4.0- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

4.1- GABINETE DO DIRETOR

04070202.01- Manutenção do Gabinete do Diretor.....Cr\$ 900.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 900.000,00

4.2- DIVISÃO DE ABASTECIMENTO

04160962.02- Manutenção da Divisão de Abastecimento.....Cr\$ 2.700.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 600.000,00

3.1.3.1- Remuneração de Serv. Pessoais...Cr\$ 1.200.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 900.000,00

4.3- DIVISÃO MUNICIPAL DE IRRIGAÇÃO

04130692.03- Manter as Atividades Municipais de Agricultura e Irrigação.....Cr\$ 4.500.000,00



Prefeitura Municipal de Parnamirim

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

CONTINUAÇÃO

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$	1.500.000,00
3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais.Cr\$	2.400.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	600.000,00

5.0- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.2- DIVISÃO MUNICIPAL DE ENSINO

08421882.02- Manutenção da Divisão Municipal de Ensino...Cr\$	82.200.000,00
3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$	60.000.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....Cr\$	9.000.000,00
3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais.Cr\$	1.200.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	12.000.000,00

5.3- DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES

08482472.03- Manutenção da Divisão de Cultura e Esportes.Cr\$	1.800.000,00
3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais.Cr\$	600.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	1.200.000,00

6.0- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6.2- DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

10585752.02- Manter o funcionamento da Divisão de Obras Públicas.....Cr\$	65.100.000,00
3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$	12.000.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....Cr\$	30.000.000,00
3.1.3.1- Remuneração de Serv. Pessoais....Cr\$	2.100.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	21.000.000,00

6.3- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

10605752.03- Manter o funcionamento dos Serviços Públicos de Limpeza, Cemitério e Encargos de consumo de energia Elétrica para Iluminação Pública.....Cr\$	81.000.000,00
3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$	60.000.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....Cr\$	9.000.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	12.000.000,00

7.0- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.2- DIVISÃO MÉDICA MUNICIPAL

13754282.02- Manter o funcionamento dos Serviços de Assistência Médico-Ambulatório hospitalar e volante do	
--	--



Prefeitura Municipal de Parnamirim

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

CONTINUAÇÃO fls. nº 3

3.1.1.1- Pessoal Civil.....	Cr\$ 9.000.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....	Cr\$ 42.000.000,00
3.1.3.1- Remuneração de Serv. Pessoais....	Cr\$ 36.000.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 12.000.000,00

7.3- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15814862.03- Manutenção da Divisão de Assistência Soci -

al.....Cr\$ 30.000.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo.....	Cr\$ 9.000.000,00
3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais.Cr\$	6.000.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 15.000.000,00

8.0- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

8.2- DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL

16885342.02- Manutenção da Divisão Rodoviária Municipal Cr\$ 8.300.000,00

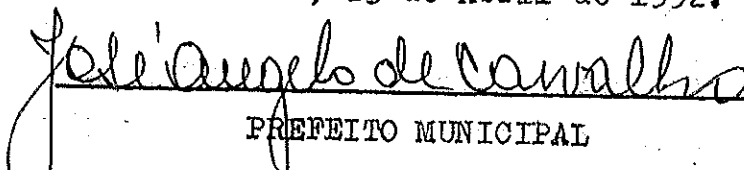
3.1.2.0- Material de Consumo.....	Cr\$ 5.600.000,00
3.1.3.1- Remuneração de Serv. Pessoais....	Cr\$ 1.800.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 900.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 515.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes da Suplementação de que trata o artigo 1º, desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 23 de Abril de 1992.



PREFEITO MUNICIPAL

a) José Angelo de Carvalho